



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008 /2019

REGULAMENTA O PROCEDIMENTO DE SOLICITAÇÃO
PARA A AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS PARA A
MELHORIA E A MANUTENÇÃO DOS GABINETES DOS
VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA.

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Art. 1º - Fica regulamentado por meio desta Resolução o procedimento de solicitação para a aquisição de bens e serviços para a melhoria e a manutenção dos Gabinetes dos Vereadores da Câmara Municipal de Colatina.

§ 1º – Os Vereadores que necessitarem de bens e serviços para a melhoria ou a manutenção de seus Gabinetes deverão observar, obrigatoriamente, as normas contidas nesta Resolução.

§ 2º - O Vereador deverá formalizar por meio de Ofício devidamente protocolado e endereçado à Presidência desta Casa de Leis solicitação para a aquisição de bens e serviços que sejam necessários para a melhoria ou a manutenção do Gabinete que ocupa.

§ 3º - O Ofício deverá conter a justificativa da necessidade dos serviços ou dos bens a serem adquiridos.

Art. 2º - Estando devidamente justificado o Ofício, o Presidente da Câmara despachará e determinará a remessa do expediente para o setor responsável a fim de verificar se existe dotação orçamentária suficiente para custear a despesa.

Parágrafo único. O setor responsável em fornecer a informação do caput deste artigo terá o prazo de 05 (cinco) dias, contado do recebimento do despacho, para devolver o expediente à Presidência com as informações solicitadas.

Art. 3º - Caso haja dotação orçamentária suficiente para custear a despesa o Presidente proferirá despacho autorizando a aquisição dos bens ou dos serviços para a melhoria ou a manutenção do Gabinete do Vereador.



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

Parágrafo único. Autorizada pelo Presidente da Câmara a realização da despesa para a aquisição do bem ou do serviço o expediente será remetido para o setor responsável pelas compras e aquisições.

Art. 4º - Não havendo dotação orçamentária suficiente para a realização da despesa o Presidente proferirá despacho informando essa situação e determinará o arquivamento do expediente.

Parágrafo único. Cópia do referido despacho denegatório será enviado ao Vereador solicitante para que tenha ciência.

Art. 5º - O Vereador solicitante poderá renovar o pedido após o prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do despacho denegatório.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 10 de julho de 2019.

Mesa Diretora:

ELIESIO BRAZ BOLZANI
Presidente

JUÁREZ VIEIRA DE PAULA
Vice-Presidente

WADY JOSÉ JARJURA
1º Secretário

WANDERSON FERREIRA DA SILVA (TOM)
2º Secretário



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem por objetivo regulamentar o procedimento de solicitação para a aquisição de bens e serviços para a melhoria e a manutenção dos Gabinetes dos Vereadores da Câmara Municipal de Colatina.

O Gabinete do Vereador é o ambiente de que o Parlamentar dispõe para realizar diversas atividades legislativas e administrativas. É nesse ambiente que o Edil recebe pessoas da comunidade local, Presidentes de Associações, líderes de bairros entre outros para ouvir suas demandas e também buscar soluções para os problemas do cotidiano.

É também no Gabinete que são recebidas diversas autoridades públicas, como Secretários Municipais, Diretores e Superintendentes de repartições e órgãos públicos, entre outras personalidades.

Assim, não há dúvida de que o Gabinete parlamentar é o espaço apropriado para o exercício de Vereança com a produção de normas e o atendimento ao público em geral e as diversas personalidades políticas. Por isso mesmo, esse ambiente precisa estar devidamente adequado para o bom funcionamento administrativo e legislativo com equipamentos e materiais suficientes objetivando o melhor atendimento possível.

Dessa forma, visando atender melhor os serviços legislativos e administrativos nos Gabinetes dos Vereadores da Câmara Municipal de Colatina, pedimos aos nossos pares a aprovação deste Projeto de Resolução.

Sala das Sessões, em 10 de julho de 2019.

Mesa Diretora:

ELIESIO BRAZ BOLZANI
Presidente

JUAREZ VIEIRA DE PAULA
Vice-Presidente

WADY JOSÉ JARJURA
1º Secretário

WANDERSON FERREIRA DA SILVA (TOM)
2º Secretário